

Lei n° 649
Atos Legislativos Adicionais Suplementares

O povo da cidade de Itiá, por seus representantes reunidos em Conselho Municipal, emitiu a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura das seguintes Créditos Adicionais Suplementares, por insuficiências orçamentárias:

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0-02: Serviços de Limpeza
 FRETES E CARRETOS 2.000,00

3.1.3.0-03: Serviços de Limpeza
 REPRESENTAÇÕES, HONENAGENS, HOSPEDAGENS 1.000,00

3.1.4.0-09: Despesas de Pronto Pagamento
 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 2.000,00

3.1.3.0-05: Serviços de Limpeza
 SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATADOS 5.000,00

3.1.3.0-96: Serviços de Limpeza
 CONS. E MANUTENÇÃO MERC. E MATADOUROS 1.000,00

3.1.2.0-42: Material de Consumo
 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 10.000,00

3.1.3.0-92: Serviços de Limpeza
 EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 5.000,00

3.1.3.0-94: Serviços de Limpeza
 CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 5.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0-43: Equipamentos e Instalações
 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS 15.000,00

4.1.4.0-42: Materiais Permanentes
 PEÇAS E ACESSÓRIOS PI MÁQ. E VEÍCULOS 10.000,00

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor nas datas de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaipava, 13 Outubro 1971

NOÉ DIAS DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETARIO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em 13 de Outubro por 1971.

Valdir Rodrigues